



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Defesa da Saúde – PROSUS - 2ª PROSUS

TERMO DE RECOMENDAÇÃO Nº 014/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, por intermédio de seu Promotor de Justiça lotado na 2ª Promotoria de Defesa da Saúde, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, c/c o art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, e

Considerando que é função institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que é função institucional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar n. 75/93, e no art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei n. 8.625/93, preveem, dentre as atribuições do Ministério Público, expedir recomendações visando à melhoria dos serviços públicos e de relevância pública, bem como ao respeito, aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe cabe promover, fixando prazo razoável para a adoção das providências cabíveis;

Considerando que chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por meio do Procedimento Preparatório n. 08192.056458/2024-09, o grave déficit de pessoal na atividade meio da Secretaria de Saúde do DF ,



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Defesa da Saúde – PROSUS - 2ª PROSUS

considerando que o grande déficit existente inviabiliza que atividades ligadas às áreas de compras e contratações, fiscalização de grandes contratos, contrato de gestão, convênios, parcerias com as organizações da sociedade civil, assim como logística e infraestrutura sejam executadas de forma eficiente, o que impacta diretamente nos serviços assistenciais prestados à população;

Considerando que a Secretária de Saúde do DF expediu o Ofício n. 10.003/2024 – SES/GAB, com Minuta de Nomeação de 242 (duzentos e quarenta e dois) Especialistas, divididos entre o quantitativo de 212 Administradores e 30 Contadores, conforme Edital nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - DODF Nº 43 (05.março.2018), homologado conforme EDITAL Nº 44 (18.julho.2018) - DODF Nº 136 (19.julho.2018), conforme manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) a partir do Despacho (130660696);

R E C O M E N D A

à SECRETÁRIA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, LUCILENE FLORÊNCIO, ao SECRETÁRIO DE ECONOMIA, NEY FERRAZ, e ao SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, JOÃO EUDES FILHO:

I) a nomeação de 242 (duzentos e quarenta e dois) Especialistas, divididos entre o quantitativo de 212 Administradores e 30 Contadores, conforme Edital nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2018 - DODF Nº 43 (05.março.2018), homologado conforme EDITAL Nº 44 (18.julho.2018) - DODF Nº 136 (19.julho.2018), conforme manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGEP) a partir do Despacho (130660696);



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
Segunda Promotoria de Defesa da Saúde – PROSUS - 2ª PROSUS

Por fim, na oportunidade, requisitamos sejam prestadas informações sobre o cumprimento da presente recomendação **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.**

Brasília, 04 de outubro de 2024.

CLAYTON DA SILVA GERMANO
Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por CLAYTON DA SILVA GERMANO, PROMOTOR DE JUSTIÇA em 04/10/2024, às 20:53.



Para verificar a autenticidade deste documento acesse o site <https://www.mpdft.mp.br/autenticardocumento> e informe o identificador 15235814 e o código de controle 920D917F.